

## ERRATA – ATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2025

A Câmara Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Ato de publicação de inexigibilidade licitação N° 002/2025, Processo Administrativo nº 002/2025, Contratado: COIMBRA, OLIVEIRA & BENSABATH – CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA – ME , cujo objeto é Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica ao contratante na esfera licitatória, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Cafarnaum, Bahia, consistentes em: Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica ao contratante na esfera licitatória, junto a Câmara Municipal de Vereadores, consistentes em: elaboração de pareceres e respostas às consultas orais e escritas, contratos e convênios celebrados pela Câmara Municipal; análise dos editais e seus anexos; auxílio na elaboração de julgamento de impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos; auxílio na elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência, plano de contratação anual e outros instrumentos de planejamento; auxílio na execução da lei federal 14.133/21 (nova lei de licitações); para atender as demandas da Câmara Municipal De Cafarnaum-Ba, publicado no dia 03/01/2025, Página 12.

Onde se lê: Aos 03 (tres) dias do mês de janeiro de 2025, por determinação do Exmo. Sr. Wilson Pereira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Cafarnaum – BA, autoriza a publicação no mural da Câmara, do resumo do pedido de Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2025, com base no Art. 74,III C da Lei 14.133/2021, tendo como objeto contratação direta de sociedade especializada de advocacia para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica ao contratante na esfera licitatória, com a empresa COIMBRA, OLIVEIRA & BENSABATH – CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.785.189/0001-05, valor global de R\$ 118.800 (cento e dezoito mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais ). Data de Assinatura: 03 de janeiro de 2025. Base Legal: Artigo 74,III C da Lei 14.133/2021

Leia-se: Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025, por determinação do Exmo. Sr. Wilson Pereira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Cafarnaum – BA, autoriza a publicação no mural da Câmara, do resumo do pedido de Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2025, com base no Art. 74,III C da Lei 14.133/2021, tendo como objeto : Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica ao contratante na esfera licitatória, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Cafarnaum, Bahia, consistentes em: Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica ao contratante na esfera licitatória, junto a Câmara Municipal de Vereadores, consistentes em: elaboração de pareceres e respostas às consultas orais e escritas, contratos e convênios celebrados pela Câmara Municipal; análise dos editais e seus anexos; auxílio na elaboração de julgamento de impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos; auxílio na elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência, plano de contratação anual e outros instrumentos de planejamento; auxílio na execução da lei federal 14.133/21 (nova lei de licitações); para atender as demandas da Câmara Municipal De Cafarnaum-Ba, com a empresa COIMBRA, OLIVEIRA & BENSABATH – CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.785.189/0001-05, valor global de R\$ 95.880,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta reais) em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais ). Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2025. Base Legal: Artigo 74, III C da Lei 14.133/2021.

Cafarnaum-BA, 28 de janeiro de 2025.

---

Adilson Cristian Araujo Santana

Agente de contratação